

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

**A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 10/04/2026 A 10/08/2026.**

ALTO SANTO (CE), 10 DE ABRIL DE 2026.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**0C232897

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**2026.03.30.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, através do seu agente de contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2026.03.30.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) - CLASSE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CEARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br). Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce.

Araripe/CE, 15 de abril de 2026.

**JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS -**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria Daniele da Silva Gomes  
**Código Identificador:**A3F600DD

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2026.03.16.1**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2026.03.16.1. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL LIA LOIOLA DE ALENCAR DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro.

Araripe/CE, 15 de abril de 2026.

**DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Erlon Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**D2FEF9E3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 13/2026**

DECRETO Nº 13/2026 Aratuba, 14 de abril de 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação de Aratuba - FMEA e dispõe sobre sua composição, funcionamento e atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 115, inciso V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento contínuo, monitoramento e avaliação sistemática do Plano Municipal de Educação de Aratuba – PME instituído pela Lei Municipal 487/2015;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social e da participação ativa da sociedade civil na formulação das políticas públicas educacionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Aratuba - FMEA, com caráter permanente, atuando como instância consultiva, propositiva, mobilizadora, articuladora e de acompanhamento das políticas educacionais do Município.

**CAPÍTULO I**  
**DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME;
- Promover a articulação entre os diversos setores da sociedade e o poder público municipal;
- Coordenar, convocar e organizar as Conferências Municipais de Educação;
- Fiscalizar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação - PME;
- Propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas educacionais;
- Fomentar debates e estudos aprofundados sobre a realidade da educação no município;
- Zelar pela efetivação da gestão democrática da educação em Aratuba.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O Fórum Municipal de Educação de Aratuba será composto por membros titulares e suplentes, representando os seguintes segmentos da sociedade:

- Secretaria Municipal de Educação Básica (01 titular e 01 suplente);
- Conselho Municipal de Educação (01 titular e 01 suplente);
- Poder Executivo Municipal (01 titular e 01 suplente);
- Gestores escolares da rede pública municipal (01 titular e 01 suplente);
- Professores da educação básica da rede pública (01 titular e 01 suplente);
- Profissionais de apoio à educação (01 titular e 01 suplente);
- Estudantes da rede de ensino (01 titular e 01 suplente);
- Pais ou responsáveis por estudantes (01 titular e 01 suplente);
- Representantes da rede privada de ensino, caso existente (01 titular e 01 suplente);